



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 013/PMMA/2018.

“AUTORIZA O SERVIDOR PEDRO OTAVIO ROCHA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PÁLIO NCN 0594 NO DIA 27 DE JULHO DE 2018 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Pedro Otavio Rocha, Contador, matrícula nº.1227, Portador do documento de Identidade RG nº 391.258/SSP-RO e inscrito no CPF nº. 390.404.102-91, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o veículo Pálio NCN 0594, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27 de julho de 2018, Saindo as 7:00 horas, retornando as 13:00horas, onde irá participar de uma reunião que acontecerá na Cidade de Cacoal no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará de sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945